ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM**		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	E S P É C I E	C O N T R O L E
Protocolo Nº f61c19a4 / 22/09/2025 DATA: 22/09/2025 _____ *PROTOCOLISTA*	**(x)** REQUERIMENTO	Nº 96 / 2025 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/_____/_____
Autoria: Ver(a). Simone Gomes		

A Vereadora que abaixo subscreve, requer após tramitação na forma regimental ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado **A Sra. Deuzélia Fernandes, presidente do Conselho Municipal do Idoso**, o seguinte Requerimento:

“Requer-se a Solicitação de atas das reuniões do Conselho Municipal do Idoso-CMI, e prestação de contas da Casa Lar do Município de Coxim-MS.”

A vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, a presença de vossas senhorias, requerer informações referentes.

- O envio de **cópias integrais das atas** das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal do Idoso (CMI), realizadas de janeiro de 2025 até a da data deste requerimento, incluindo pautas, presenças e eventuais anexos.
- A **prestação de contas da Casa Lar do Município** referentes ao mesmo período (de janeiro de 2025 até a data deste requerimento), contendo, entre outros documentos: balancetes mensais, notas fiscais, recibos, extratos bancários, demonstrativos de receita e despesa, contratos e termos de convênio/parceria, folha de pagamento, relatórios de atividades, relatórios técnicos/inspeções, laudos, relatórios sociais e lista nominal dos acolhidos (resguardando-se dados protegidos por sigilo quando for o caso, conforme a legislação aplicável).

O acesso às atas do Conselho Municipal do Idoso permitirá acompanhar as

deliberações, as decisões tomadas, a execução das políticas públicas voltadas ao envelhecimento saudável e às medidas de proteção aos idosos do município. Já a análise da prestação de contas da Casa Lar é imprescindível para verificar a regularidade da aplicação dos recursos, a adequação das despesas às finalidades previstas, a qualidade do atendimento prestado e o cumprimento das normas técnicas e de proteção ao idoso.

Tais diligências visam, ainda, subsidiar o trabalho fiscalizatório desta Vereadora e desta Casa Legislativa, possibilitando a proposição de medidas corretivas, indicações, requerimentos e encaminhamentos necessários ao Poder Executivo, ao próprio Conselho e, quando pertinente, aos órgãos de controle e fiscalização competentes, a fim de resguardar direitos e aprimorar as políticas públicas destinadas à população idosa.

Requer-se, que o envio dos documentos ocorra no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento deste requerimento, ressalvadas as disposições legais que tratem de prazos distintos.

Sem mais, renova protestos de elevada estima e consideração.

Ver(a). Simone Gomes
Vereador(a) - REPUBLICANOS

22 de Setembro de 2025